



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO



Benildo Donizete Alvarenga

DECRETO Nº 465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Concede Aposentadoria a servidora
Ivanilde Benício de Sousa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/134/2020 e considerando o que dispõe art. 6º e 7º da EC 41/2003; art. 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **IVANILDE BENICIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor P IV- P 40 - E, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 95.907,89 (noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R\$ 4.610,96 (quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, e adicional tempo de serviços (02 quinquênios 10%) 20% **R\$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, e adicional tempo de serviços (04 quinquênios 05%) 20% **R\$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)** e Gratificação de Titularidade 20% **R\$ 922,19 (novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, totalizando a quantia de **R\$ 7.377,53 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal